Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 01
22/02/17
RESPONSÁVEL

LEI Nº 781, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E AFETA IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafeta parte de Rua Paraíba, com a área urbana de 480,90 m², localizada no Residencial Jardim Paraíso II, objeto da matrícula 15.965 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua Paraíba com 5,00 m (cinco metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confrontasse com a quadra C-07, por uma distancia de 96,18m (noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a Rua Paraíba, perfazendo uma área se 480,90 m²".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei, fica afeta, integrando-se à quadra C-7 do Residencial Jardim Paraíso II, passando a servir como área institucional com sua destinação alterada para a construção de uma escola.

Art. 3º Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado efetuar o desmembramento constante de área de 480,90 m², descrita no art. 1º e proceder a sua unificação na quadra C-7, junto ao Serviço Registral de Imóveis local com suas consequentes averbações, a qual passa ter a área de 4.809,00m², dentro das seguintes confrontações: "Um terreno urbano com a área de 4.809,00m², inicia-se no cruzamento de Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distancia de 50,00m (cinquenta metros), deste ponto vira a esquerda confrontando-se com a Rua Paraíba por uma distancia de 96,18 (noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira a esquerda confrontando-se

Câmara Municipal - Folha N.º 02 - 22/02/17 - RESPONSÁVEL - Limeira do Oeste - MG

com a Avenida Sergipe por uma distancia de 50,00 (cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda até o ponto de partida por uma distancia de 96,18 (noventa e seis metros e dezoito centímetros), perfazendo uma área total de 4.809,00m²".

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e croqui anexos.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

LEVANTAMENTO DE ÁREAS DESAFETADAS

FOLHA 01 / 03

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G

.

Limeira do Oeste - M.G. 17 de Janeiro de 2.017

ÁREAS DESAFETADAS (m²): (lei nº 633 de 10 / 12 / 2012)

Quadra-C7 Mat-15.966 Área Original	4.328,10m²
Rua Paraiba Situção Original	1.442,70m²
TOTAL	5.770,80 m²

ÁREA TOTAL RETIFICADA DE 5.770,80 m²

Area a ser Desafetada Rua Paraiba-	480,90m²
Quadra-C7 Mat-15.966 Área Original	4.328,10m²
Remanescente da Rua Paraiba	961,80 m²
Quadra-C7 Retificada Afetada	5.770,80m²
TOTAL	5.770,80 m²

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

OBSERVAÇÕES :

LEVANTAMENTO DE ÁREAS DESAFETADAS - BAIRRO JARDIM PARAÍSO-II	FOLHA 02 / 03

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de janeiro de 2.017

RUA PARAIBA COM ÁREA ORIGINAL DE 1.442,70 m²

QUADRA C7 MATR - 15.665 COM ÁREA ORIGINAL DE 4.328,10 m²

TOTAL = 5.775,80 m²

ÁREA A SER DESAFETADA 480.90 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 5,00 m (cinco metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confrontasse com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a Rua Paraiba, perfazendo uma área de 480,90 m².

ÁREA REMANESCENTE DA RUA PARAIBA 961,80 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 10,00 m (Dez metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a quadra C-02, perfazendo uma área de 961,80 m².

QUADRA- C-07 RETIFICADA COM ÁREA TOTAL DE 5.289,90 m²

Um terreno urbano, com área de 5.289,90m², inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 50,00m (Cinquenta metros), deste ponto vira a esquenta confrontando se com a Rua Paraiba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímentros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 50,00 m (Cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímentros), perfazendo uma área total de 5.289,90m².

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

DESAFETADAS - BAIRRO JARDIM PARAÍSO II

FOLHA

03 / 03

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de Janeiro de 2017

MUDANÇA DE FINALIDADE

DESAFETAÇÃO DA RUA PARAIBA E AFETAÇÃO A QUADRA-C

Rua Paraiba Com Área Original de 1.442,70 m²

ÁREA A SER DESAFETADA 480.90 m²

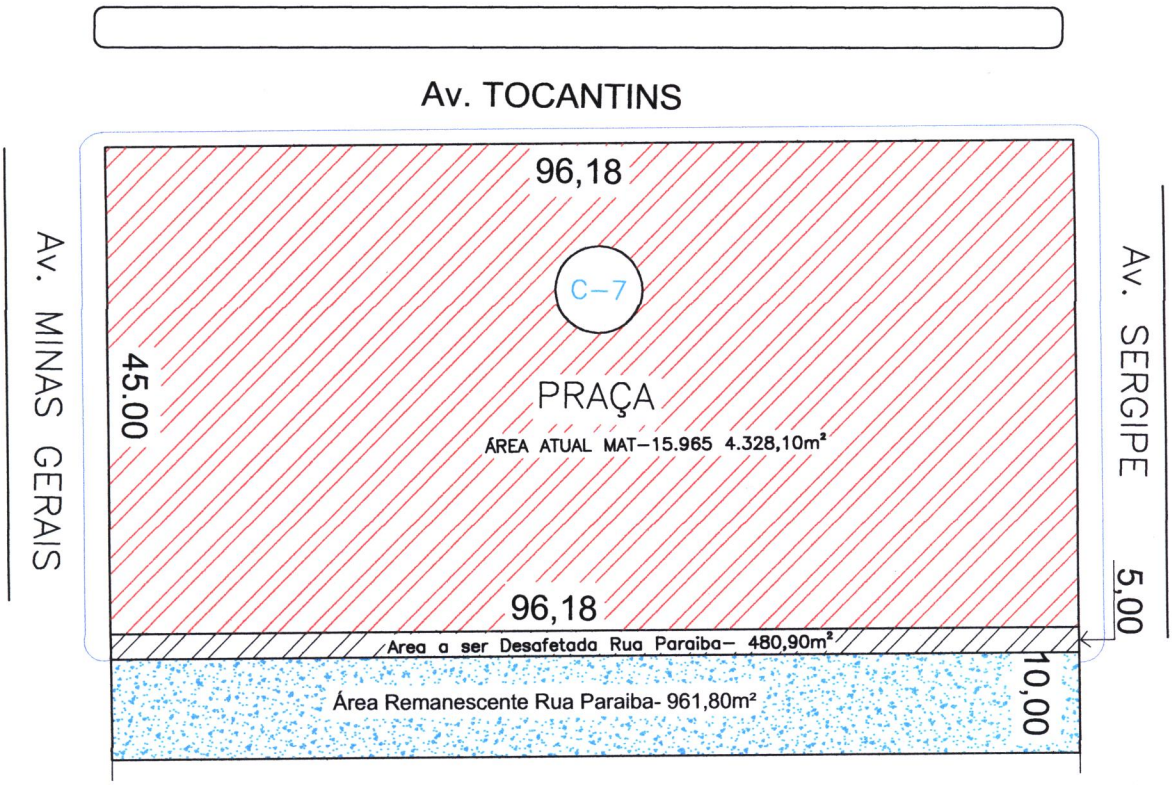
Rua Paraiba com Área de 15,00 X 96,18 m = 1.442,70 m², sendo desafetada uma Área de 5,00 X 96,18 m = 480,90 m², para afetar a Quadra C-7, com Área de 4.328,10 m², tornando se uma Área Total de 4.809,00 m², para que possa a ser construido uma ESCOLA MUNICIPAL no local, uma vez que as dimensões minímas exigidas do projeto padrão são de 50,00 x 80,00 m, somando uma área de 4.000,00 m² e a situação original da quadra é 45,00 x 96,18 m, sendo necessario acrescimo de 5,00 m na dimensão de 45,00 m da quadra.

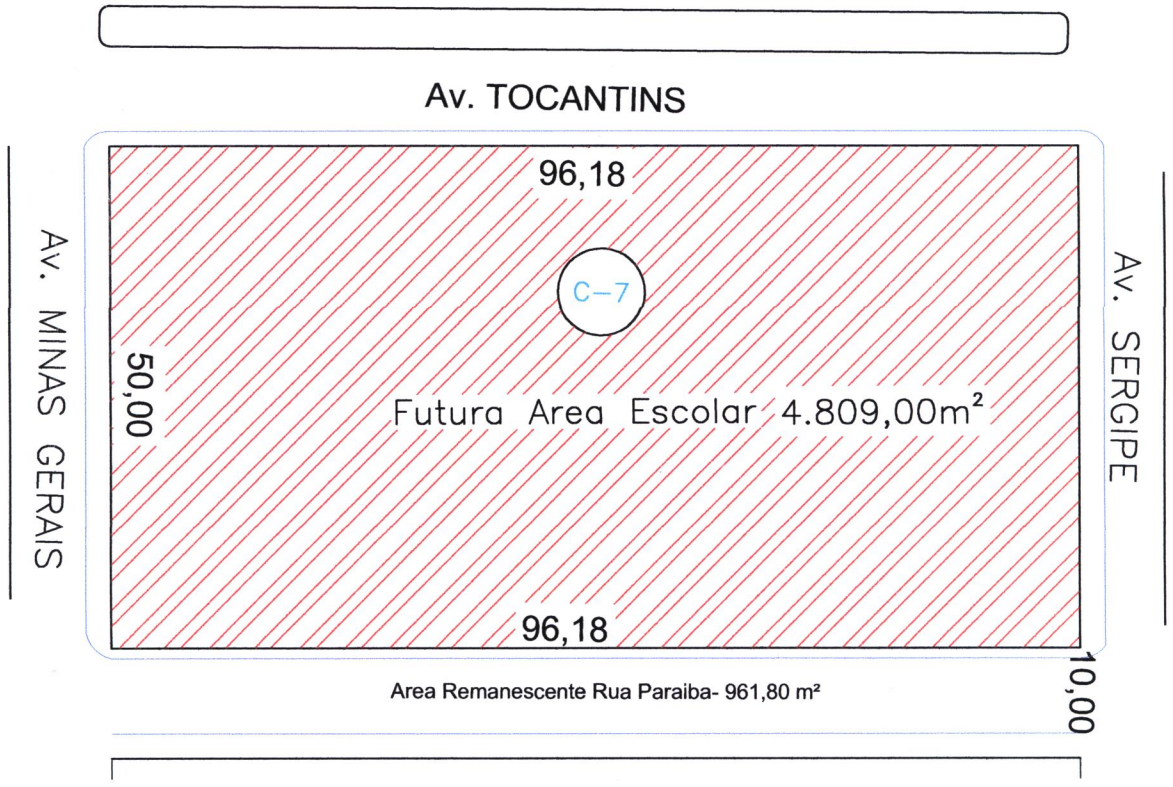
Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

OBSERVAÇÕES :

Prefeitura Mun. de Limeira do Oeste-MG
APROVADO
/ / /


Av. TOCANTINS
96,18
C-7
PRAÇA
ÁREA ATUAL MAT-15.965 4.328,10m²
45.00
Av. MINAS GERAIS
Av. SERGIPE
5,00
96,18
Area a ser Desafetada Rua Paraiba- 480,90m²
Área Remanescente Rua Paraiba- 961,80m²
10,00


Av. TOCANTINS
96,18
C-7
50,00
Futura Area Escolar 4.809,00m²
96,18
Av. MINAS GERAIS
Av. SERGIPE
10,00
Area Remanescente Rua Paraiba- 961,80 m²
Quadra-C7 Retificada Afetada
4.809,00 m²

